



Comprovante de Publicação

Nº: **23258**

Identificação:

4640/2014

Data/Hora Veiculação: **14/11/2014 14:01**

Data Publicação :

17/11/2014

Ato: **LEI Nº 2.786/2014**

Assunto: **FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO - SMAD/SMSA/SMUR**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.240.028,57 (um milhão, duzentos e quarenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.**

Completo

LEI Nº 2.786/2014 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 1.240.028,57 (um milhão, duzentos e quarenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.240.028,57 (um milhão, duzentos e quarenta mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados: ORGÃO: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAD FUNCIONAL: 04.122.0002.2006 - Coordenação da Administração Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 108.889,52 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO 3390300000 0034 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3390360000 0034 1.000 3390370000 0034 1.000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA VALOR ALTERAÇÃO 34.444,56 29.000,00 45.444,96 ORGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 - Manutenção adm. e de infraestrutura do Sistema Mun. de Saúde TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 315.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3390360000 0147 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 65.000,00 3390390000 0147 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 250.000,00 Lei nº 2.786/14 - pág. 2/3. FUNCIONAL: 10.301.0005.2019 - Manutenção e Desenvolvimento de Ações de Saúde na Atenção Básica TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 406.139,05 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390300000 0142 DESCRIÇÃO 1.000 MATERIAL DE CONSUMO VALOR ALTERAÇÃO 406.139,05 ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 410.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3190110000 0281 1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 370.000,00 3190160000 0281 1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL 40.000,00 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações: ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNCIONAL: 10.301.0005.2017 - Manutenção adm. e de infraestrutura do Sistema Mun. de Saúde TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 830.028,57 RUBRICA AÇÃO FONTE 3390370000 0149 1.000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 830.028,57 ORGÃO: 25- SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR FUNCIONAL: 15.452.0006.2057 - Administração e Coordenação Geral TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 410.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0298 1.000 DESCRIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VALOR ALTERAÇÃO 410.000,00 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013. Lei nº 2.786/14 - pág. 3/3. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Araucária, 10 de outubro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 8714/14 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.11.14 13:59:45 -0200